



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002 / 2020

Aos 25 de maio de 2020, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º Andar, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.110.612/0001-50, representado neste ato pela Srª. CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão (Presencial) nº. 001/2020, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no Diário Oficial do dia 03 de março de 2020 e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI, estabelecida na Rua Marcelo Guedes, nº 48, Centro, na Cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.800-109, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.294.194/0001-36, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Srª. MARILZA MARTINS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 846.001.446-00, portadora do RG nº M-4.300.763-SSP/MG, residente e domiciliada em Teófilo Otoni – MG, Rua Dr. Marcilio Rosa, nº 16, Bairro Jardim Iracema, CEP: 39.800-000.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, ELÉTRICO, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	ACENDEDOR - TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO 4 CM, MAÇO COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	MAÇO	15	PINHEIRO	3,00	45,00
2	AÇUCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPOLIS E SABOR DOCE, 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO A TOXICO, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG.	PCT	40	DELTA	8,44	337,60



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

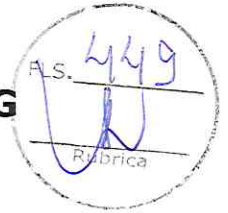
LS. *Handwritten initials*
Handwritten signature

3	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN UNIVERSAL TIPO "T"; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; FABRICADO EM POLIPROPILENO E PINOS EM LATÃO OU COBRE. ALTA QUALIDADE. PRODUTO 100% NACIONAL - ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136 (3 PINOS) - ADAPTOR DE 3 PARA 2 PINOS.	UND	10	ENFORT	8,00	80,00
4	AGUA SANITÁRIA, (ALVEJANTE, DESINFETANTE E USO EM GERAL: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA): COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P., PRODUTO À BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE 1.000 ML	LT	30	KINTANA	2,60	78,00
5	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EMBALAGEM CAIXA CONTENDO DOZE FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	FR	6	GELALCOOL	5,80	34,80
6	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	5	TERRAPLAST	7,00	35,00
7	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARECTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO DE RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, CONTENDO IMPURESAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, E UMIDADE 50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	PCT	100	SICAFÉ	9,50	950,00

Handwritten signature
Handwritten initials



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	A VÁCUO PACOTES DE 500 GRAMAS 8					
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO – 850 ML, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROTEGER E TRATAR PISOS EM MADEIRA, TÁBUA E TACO; DISPENSA ENCERADEIRA E FORMA UM FILME TRANSPARENTE, COM PROTETOR ADEQUADO ÀS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA MADEIRA.	UND	80	BRILHOWAX	8,90	712,00
9	CLORO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	15	KINTANA	2,80	42,00
10	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES CADA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	10	PRAFESTA	2,50	25,00
11	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML. OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE	PCT	100	COPOPLAST	2,50	250,00



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

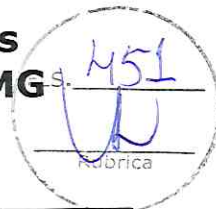


	IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, (EMBALAGENS) COM 100 COPOS. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
12	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	200	COPOPLAST	3,50	700,00
13	DESINFETANTE CONCENTRADO: COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2%, AGENTE ATIVO: 2,0% DE CLORO ATIVO, PH: 12,5 - 13,2, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTOS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO: SOLUÇÃO LIMPIDA, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO	UND	48	KINTANA	3,00	144,00

Selvar
[Handwritten signature]



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.					
14	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. AROMA LAVANDA. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	12	GLADE	10,50	126,00
15	DETERGENTE NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML	FR	40	MINUANO	1,80	72,00
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM A BASE EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON RESISTENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	3	CONDOR	3,00	9,00
17	ESCOVA REDONDA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA EM SANITÁRIOS, CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	5	TOQ	8,00	40,00
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 8 UNIDADES E REEMBALADAS EM FARDOS CONTENDO 14 PACOTES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A	FARDO	2	ASSOLAN	17,80	35,60



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

452
RUBRICA

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.					
19	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	30	BRILHUS	1,00	30,00
20	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS COM 3 TOMADAS UNIVERSAL BIVOLT	UND	10	MEGATRON	13,80	138,00
21	FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, 25CM, LAMINA LISA, CABO EM MADEIRA.	UND	2	TRAMONTINA	13,50	27,00
22	FACA DE SERRA FACA DE SERRA, COM LÂMINA DE 20CM EM AÇO INOX, CABO DE POLIETILENO NA COR BRANCA.	UND	2	TRAMONTINA	13,80	27,60
23	FILTRO DE PAPEL NÚMERO 103, PARA CAFÉ, EM FORMATO CÔNICO COM CAPACIDADE DE 800 ML - CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	36	MELITA	3,80	136,80
24	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL - MEDIDAS 30 X50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	36	ENCOPIA	2,50	90,00
25	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TIPO EXPORTAÇÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO LEITOSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, DEVERÁ ESTAR ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (50 UNIDADES EM CADA SACO) ATÓXICO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	PCT	12	PRAFESTA	3,00	36,00
26	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO IMITAÇÃO DE INOX, CAPACIDADE 1LITRO, COMPRIMENTO	UND	3	LUMINA	95,00	285,00



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	APROX. 110MM, LARGURA 32CM, ALTURA 32CM, COM PRESSÃO					
27	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO GOFRADO, NA COR BRANCA, TAMANHO 24 X 22 CM APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 50 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	50	AMO	1,50	75,00
28	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES CONTENDO DOZE XÍCARAS DE 80ML, VIDRO TEMPERADO BRANCA TRANSPARENTE (ASTRAL)	CX	4	ASTRAL	104,00	416,00
29	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES CAPACIDADE 200 ML, CONTENDO DOZE XÍCARAS EM VIDRO TEMPERADO BRANCA TRANSPARENTE (ASTRAL)	CX	4	ASTRAL	110,00	440,00
30	LAMPADA DE LED, BASE E27, 9W, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W 6.500 K, BRANCA FRIA, 100-240 V MULTENSÃO	UND	6	FLC	8,90	53,40
31	LAMPADA DE LED, TUBULAR, 18 W, T8 120 CM, 6500 K BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL 25.000 H, FLUXO LUMINOSO 1850 LM, MULTITENSÃO 100-240 V	UND	48	PHILBRA	22,00	1056,00
32	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL; MEDINDO NO MINIMO 285 X 302 (L) X 342 (H) MM. CAPACIDADE MINIMA DE 16 LITROS. ACONDICIONADA, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	6	ENFORT	32,00	192,00
33	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO	FR	6	BRY	7,50	45,00

Selva
[Handwritten signature]



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	DA SAÚDE.					
34	LUVA P/ LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR13393; TAMANHOS G, M e P; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA. TAMANHOS VARIADOS P, M, G (À ESCOLHER). ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PAR	20	VOLK	4,00	80,00
35	PÁ DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO – CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	3	MEDEIROS	6,00	18,00
36	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 80 X 50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	10	TEXTIL	4,00	40,00
37	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, UNIDADE 15,00 40X66CM. ESTAMPAS VARIADAS	UND	10	ENCOPA	4,40	44,00
38	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A	FARDO	16	MIMO	79,60	1273,60



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

FLS. 455
U

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90.					
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	PCT	45	FAPEL	9,80	441,00
40	PAPEL TOALHA, COM FOLHA DUPLA, EXCELENTE ABSORÇÃO, TOTAL DE 120 FOLHAS, TAMANHO 20 X 22 CM, CONTENDO DOIS ROLOS POR PACOTE	PCT	5	YURI	4,00	20,00
41	PORTA-GUARDANAPO EM INOX, MED. APROX. 0,6MM DE ESPESSURA	UND	2	GLOBO	28,00	56,00
42	PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 17,5 CM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML. OS PRATOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O PRATO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	PCT	20	COPOZAN	3,50	70,00

Handwritten signatures and initials:
Selo
A
K
P



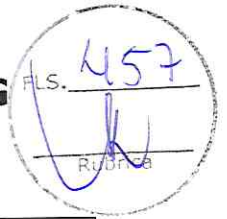
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	QUANTIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES					
44	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 40CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	4	DIAS	9,50	38,00
45	SABÃO EM BARRA NEUTRO: À BASE DE SÓDIO, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, ÁGUA, NÃO PERFUMADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 200(DUZENTOS) GRAMAS. EMBALAGEM: PACOTES COM 05(CINCO) UNIDADES CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E VALIDADE DO PRODUTO	PCT	8	ASSIM	7,30	58,40
46	SABAO EM PO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES SINERGISTAS	CX	15	TIXAN	7,00	105,00
47	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PRONTO USO PARA AS MÃOS, COM TAMPA E LACRE GALÃO 5 LITROS, ROTULADO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	GALÃO	8	DUOMO	25,00	200,00
48	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 40 LTS RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CADA PCT COM 100 UNIDADES NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X55CM	PCT	24	BONZÃO	22,00	528,00
49	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML. ACOMPANHA	UND	4	NOBRE	40,00	160,00



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

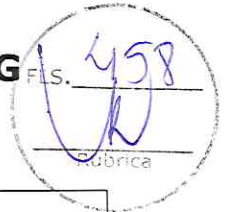


	KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.					
50	SUPORE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.	UND	4	NOBRE	40,00	160,00
51	SUPORE/DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO (BANHEIRO), PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE, PODE SER UTILIZADO PAPEL INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, COM SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, CAPACIDADE PARA 50 OU MAIS FOLHAS, ALTURA: 320 CM, LARGURA: 250 CM, PROFUNDIDADE: 130 CM, PESO: 0,488 GRS.	UND	6	NOBRE	40,00	240,00
52	SUPORE/DISPENSER PARA SABONETE LIGUIDO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, COM SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 800ML, ALTURA: 280 CM, LARGURA: 125 CM, PROFUNDIDADE: 120 CM, PESO: 0,322 GRS.	UND	6	NOBRE	40,00	240,00
53	VASSOURA DE PÊLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	3	CONDOR	15,30	45,90
54	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON, PONTAS PLUMADAS DESFIADAS, BASE DE 30CM EM MADEIRA RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 1,40CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	3	CONDOR	15,30	45,90

selvins
[Handwritten signature]



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE.	PROCEDÊNCIA	E				
72	ENVELOPE (TIPO CARTA) BRANCO, FORMATO 114 X 229MM, OFICIO 75 G/M², SEM CEP, RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE E FACIL COLAGEM. EMBALEGEM CAIXA 1000 UNIDADE.	CX	2	CELUCAT	70,00	140,00	
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS 23/8 A 23/23 MM, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	4	ACC	13,00	52,00	
TOTAL						10.819,60	

2.2 - Este instrumento não obriga o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O SISPREV/TO não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões para os produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

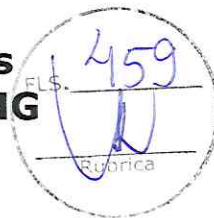
5.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência no fornecimento dos produtos, o Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º andar, Centro, no Município de Teófilo Otoni/MG
EMAIL: sisprev@yahoo.com.br TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511

Selva
[Handwritten signature]



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



5.5 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento dos produtos deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão (Presencial) nº. 001/2020 e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos, pelo Fornecedor, no prazo de, no máximo, **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento do Pedido de Material, ressalvados os motivos de força maior.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no local abaixo relacionado:

6.2.1 - Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º andar, Centro, no Município de Teófilo Otoni/MG

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido:

a) - Provisoriamente, pela Diretoria do SISPREV/TO, para posterior comprovação de conformidade do serviço com sua exata especificação constante do Edital e seus anexos. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o serviço periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) - Definitivamente, por Comissão Técnica do SISPREV/TO, após a comprovação de qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.1.1 - O SISPREV/TO rejeitará o produto entregue em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

7.1.1.1 - As rejeições de produtos que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

7.1.1.2 - Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

7.1.2 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do SISPREV/TO, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

8.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos produtos fornecidos;

9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

9.1.4 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.5 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

9.1.6 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

soluções



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



9.1.7 – Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do SISPREV/TO, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão (Presencial) n°. 001/2020;

9.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.2.3 – Fornecer os produtos nos locais indicados pelo SISPREV/TO, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.2.4 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

9.2.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.6 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SISPREV/TO, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.2.8 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

9.2.9 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

9.2.10 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao SISPREV/TO ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - Comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - Consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - Observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

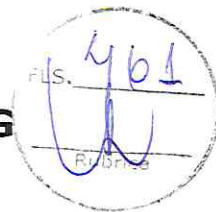
10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

10.4 – Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

10.6 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

10.7 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao SISPREV/TO por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

13.1.2.2 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos e/ou serviços constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SISPREV/TO.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao SISPREV/TO pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério do SISPREV/TO, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material e/ou serviço for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



14.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão (Presencial) nº. 001/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI – CNPJ: 04.294.194/0001-36, apresentada para a referida licitação.

14.4 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.4.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.4.2 – A Divisão de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teófilo Otoni, 25 de maio de 2020.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV/TO
ÓRGÃO GERENCIADOR

[Signature]
ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI
MARILZA MARTINS DA SILVA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª *Clara Souza de Melo* CPF: *078 683736-52*
2ª *Kenny Celestino Cordeiro* CPF: *083 364446-70*

[Signature]